

manter o valor do contrato

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

REFERÊNCIA: Contrato Nº 20200168 – Tomada de Preços Nº 002/2020 -TP.

OBJETO DO CONTRATO 20200168: Contratação de empresa de engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio César

EMPRESA: J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI

Tendo a Empresa J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI justificado que em razão "dos impactos decorrentes da expansão do Novo Coronavírus (COVID-19), houve atraso na entrega de materiais, o que impede que os serviços sejam executados no prazo do contrato.". Precisando a Empresa competente da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". Para tais garantias, necessárias se fazem as condições confiáveis às pessoas que frequentarão o espaço escolar, uma vez que as estruturas físicas prediais e condição de segurança é um dos direitos humanos fundamentais, que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana. Que para melhor assegurar, frisam-se que em razão das exposições de motivos, neste documento sublinhadas, é de fundamental a atenção e atendimento quanto ao que solicita a Empresa, a saber: **1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, QUE ELENCA O CONTRATO DE Nº 20200168 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, POR 60 (SESSENTA) DIAS A MAIS.** O Contrato versa sobre a Contratação de empresa de engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio César, endereço na Rodovia Transamazônica - KM 17 - Comunidade Boa Vista, na Zona Rural deste Município. Em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do **1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, QUE SE REFERE O CONTRATO DE Nº 20200168 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, POR 60 (SESSENTA) DIAS A MAIS.**

Em: 05.09.2020


 Adilton Teixeira Pinho
 Secretário Mun. de Educação
 Decreto nº VCA 006/17
 de 02/01/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONTRATO: Nº 20200168 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
CONTRATADA: J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS.
FUNDAMENTAL JULIO CESAR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA
OBRA

A Contratada encaminhou solicitação de aditivo de prazo de execução justificando que vem encontrando dificuldades na entrega de materiais. Essas dificuldades em aquisição dos materiais são em decorrência do novo Corona vírus (COVID 19). Tal circunstância têm interferido no andamento da Obra e influenciado negativamente a produtividade dos serviços.

Considerando que esses fatores comprometeram a execução do Cronograma Físico-Financeiro previsto, e os serviços contratados ainda não foram totalmente concluídos. Assim, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar o andamento e conclusão da referida Obra.

Itaituba, PA, 08 de setembro de 2020.

V. Freire
Victor Freire
Engenheiro Civil
CREA 151867689-8

VICTOR GIULIANO DE ALMEIDA FREIRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 151867689-8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sem reajuste

TERMO DE ACEITE 1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
CONTRATO 20200168

ASSUNTO: 1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, POR 60 DIAS A MAIS

REFERÊNCIA: Contrato Nº 20200168 – Tomada de Preços Nº 002/2020 -TP.

OBJETO DO CONTRATO 20200168: Contratação de empresa de engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio César

EMPRESA: J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI

Ao que cabe no momento, **para fins de ciência e procedimentos necessários**, a Secretaria Municipal de Educação –SEMED/PMI- manifesta que **CONCORDA E ACEITA** com o pedido de 1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, POR 60 DIAS A MAIS, solicitado pela Empresa contratada J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI O Referido contrato é celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a Empresa J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI, que tem como **OBJETO:** “Contratação de empresa de engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio César”. No oportuno, observa-se que o aditivo temporal deverá **manter o valor original do contrato**, para fins da garantia.

Itaituba-PA, 05.09.2020


Anilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17



Itaituba-Pará 05 de setembro de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa **J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na TV 13 de Maio nº 723 Bairro Bela Vista CEP:68180-610 Itaituba – Pará, inscrita no CNPJ nº **32.147.965/0001-06**, regularmente representada nos termos de seus atos constitutivos pelo Sr **JOSINALDO REBOUÇAS DE BRITO JÚNIOR** portador da Carteira Profissional do CREA nº 041525897-9/PA e CPF nº 931.226.402-87, Vem através deste solicitar ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 25.317.772/0001-82, a prorrogação do PRAZO de execução da Obra do **Contrato nº 20200168**, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressalvando o direito de REAJUSTE no Termo Aditivo.

Solicito que seja feito o aditivo de prazo de execução da Obra do referido contrato em 60 (dias), a contar da data de assinatura do aditivo.

Justifica-se a tal solicitação devido os impactos decorrentes da expansão do novo Corona vírus (COVID-19), houve atraso na entrega de materiais o que impede que os serviços sejam executados no prazo do contrato.

Atenciosamente,

J R DE BRITO JUNIOR Assinado de forma digital por J R
DE BRITO JUNIOR
EIRELI:32147965000 EIRELI:32147965000106
106 Dados: 2020.09.05 10:56:22
 -03'00'

J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI
JOSINALDO REBOUÇAS DE BRITO JÚNIOR

CPF: nº 931.226.402-87